

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

CASAS, SOLDADOS E DEGRADADOS
NA COLONIZAÇÃO DA AMAZONIA.

Comunicação ao III Congresso
Sul-Rio Grandense de História
e Geographia.

BELEM, Julho de 1940.

Am
825.309811
R 3750



Abrira-se o seculo XVII com o problema da irradiação conquistadora ao longo da costa leste-oeste, a partir do Rio Grande do Norte em direção ao estuário do Amazonas. Havia francezes por toda a parte. Outros concorrentes começavam a chegar. Impunha-se a defesa do litoral que, pelo ajuste Tordeziilhano, era o bocado legitimo de Portugal nas Indias Occidentaes. A expansão tomou corpo. Em 1616, com Caldeira Castello Branco, a fundação do fortim do Presépio e do burgo de Santa Maria de Belem, findara, de certo modo, a descida façanhuda lusitana.

Agora, era penetrar a hinterlandia. Succede, porem, que os "hereges" de Hollanda, Britania e Irlanda tinham chegado antes. E já se dispunham a uma occupação permanente. Pol-o fóra, para poder dominar e garantir-se a fixação, era o primeiro passo a dar. Depois, a localização do colono, como se vinha fazendo no resto do Brasil. O gentio era abundante. Parecia docil. Primeira impressão ?

Para contel-o vinham missionarios, os Franciscanos da Provincia de Santo Antonio, que provariam muito bem.

A occupação, com o colono, precisava fazer-se. Com que elementos ? Os brancos que pontilhavam a costa eram em porção tão insignificante ! Com Caldeira Castello Branco tinham chegado apenas cento e cinquenta homens, dos quaes um numero bem elevado já era constituido de namelucos nordestinos.

Em Lisboa, á nova sensacional do feito de Castello Branco,

aos esclarecimentos que de certo prestaram os portadores das notícias, comprehendera-se a necessidade, a urgencia da occupação com o colono permanente. Com que elementos?

Os homens, a cujo entendimento fôra entregue a solução dos assumptos ultramarinos, imaginaram transferir para a Amazonia os ilheos açorianos. Era uma solução para o problema do valle e das ilhas, onde as interrupções vulcánicas perturbavam tudo, forçando a immigração. Estudado o assumpto, ficou deliberado resolver-se assim. Já ^{de} decidira, 4 de Setembro de 1616, que com os soccorros a Caldeira tambem se remetteste "gente para povoar aquella Conquista" (1).

Em 1617, a 12 de Abril, Sua Magestade mandava contratar com Jorge de Lemos de Bittencourt a introdução, no Pará, de 200 caçoes das ilhas, num total de mil pessoas, que aquelle se dispunha a transportar, á propria custa, dando-se-lhe de ajuda a gorda quantia de dois mil cruzados, facilitandose-lhe embarcações apropriadas. Concedia-lhe mais El-Rei, no caso de exito, "hua comenda de quatrocentos mil reis" e a "Capitania de Pernambuco por tempo de tres annos no vogante dos providos antes de quatorze de Março deste anno" (2).

Para a prompta execução do que ficara estatuido, o Conselho da Fazenda devia expedir o competente Regimento.

Jorge de Lemos contractou e cumpriu o que se obrigara a rea-

(1) Carta Regia. Studart - Documentos para a Historia do Brasil, tomo 4, pg. 8, Fortaleza, 1921.

(2) Studart - Documentos citds., tomo 2, pgs. 181-182.

lizar. Em 1619, os açorianos vieram, porém, para São Luis, em tres embarcações. Como dois annos depois, Antonio Ferreira Bitten court, outro contractante, trazia quarenta cazas. Por que essa alteração? Por que São Luis e não Belem?

Berredo (3), onde colhemos as referencias á chegada das "partidas", não explica. Não temos documentos que elucidem.

O povoamento da Amazonia não ficara, todavia, esquecido. A conquista prôseguia com animação e exito. Vencido o concorrente, extendido ao Cabo Norte o dominio ibérico com a concessão de uma Capitania, alli, a Bento Maciel Parente, penetrada ousadamente a hinterlandia, começara a tarefa dos missionarios e a organização de novos nucleos humanos.

Fundaram-se, no cyclo que vai até 1637, Caeté, Gurupá, Cametá e Santo Antonio de Surubiú, origem de Alenquer. Nesses povos, os moradores quasi se totalizavam pelos dedos das mãos. Eram tão poucos! Nesse anno de 1637, por exemplo, havia em Belem apenas cento e trinta habitantes, dos quaes oitenta civis e cincoenta soldados (4).

Os colonos, a essa altura, chegavam a medo. Os maiores contingentes contavam-se entre os soldados. Cada Governador e Capitão-General que chegava trazia consigo 30, 40, 60 homens, que em breve passavam a incorporar ao grupo dos colonos, firando-se aqui e alli, nos sitios que se iam abrindo ás beiradas dos rios, ás proximidades de Belem. Só com Bento Maciel Parente, em 1619, vieram oitenta. A situação precisava, evidentemente, modificar-se. A

(3) Annaes Historicos, tomo I, pgs. 191 e 193.

(4) Informação de Bento Maciel Parente, datada de 4 de Fevereiro de 1637. Stuart - Documentos, Tomo 4, pg. 46

espectaria, conhecida por "droga do sertão" e constante de especi-
es vegetaes aproveitadas na pharmacopéa e na alimentação, começa-
va a tentar. A agricultura reduzia-se á cana, tabaco e algodão.
Da cana faziam, em engenhocas, o assucar, mais de immediato uso
domestico que propriamente para exportação.

Os governadores appellavam para Lisboa. Era preciso amparar
a conquista do valle com a occupação permanente. Até então, o
grande occupante era o proprio gentio que se deixava situar nos
aldeamentos que os Franciscanos da Provincia de Santo Antonio, os
Carmelitas, os Mercedarios, os Jesuitas, os Capuchos da Piedade
montavam.

Entre 1627-1637, Bento Maciel Parente, experimentado nas gran-
des empresas do Brasil e da Amazonia, elle proprio comparando-se
a Cortez, tamanhas as façanhas que se attribua, expoz, a cores
vivas, a realidade do problema do extremo-norte. Em 1637 era a
vez de Jacome Raymundo de Noronha, tão consciante de suas respon-
sabilidades e do que o meio exigia que se não arreceitara de orde-
nar, contra a vontade collectiva da Capitania que governava, a ex-
ploração do Amazonas por Pedro Teixeira. Ainda em 1637, Luiz Fi-
gueira, jesuita, riscava tambem um panorama das condições que vi-
via a Amazonia.

Mais, porem, que esses memoriaes e exposições e uma quasi
dezena de relações que escreveram, entre outros, os patriarchas
das lettras da Amazonia, André Pereira, Gaspar de Souza, Manoel
de Souza d'Éça, Frei Christovam de Lisboa, authenticos mestres de
enthusiasmo, mais que todos realizava Simão Estação da Sylvestre.

Provedor da Fazenda do Estado do Maranhão, que abarcava a

Amazonia, enoantara-se com a região: "esta he a melhor terra do mundo ...". A seu ver, havia "salubridade no céu", pureza nas aguas, fertilidade na terra. Os generos vegetaes e animaes, para alimentação e commercio, não encontravam similar. Escrevendo a "Relação Summaria das Cousas do Maranhão" dedicara-a aos "pobres deste Reyno de Portugal" (5). Conuocava nella os desafortunados para se transferirem para o Estado. Fôra um dos immigrados de 1618. Todos tinham vencido. Em sua não se haviam embarcado "perto de trezentas pessoas, alguns com muitas filhas donzellas que logo em chegando, casarão todas e tiverão vida, que cá lhes estava muy impossibilitada, e se lhes derão suas leguas de terra".

A "Relação" despertaria interesse? Focando, como focava, a Amazonia, serviria á attração de colonos?

Dessa, como das outras, ficava sciente a Metropole reinól. Decidi ra-se, ouvidos um sem numero de pareceres de autoridades, que se encarasse a serio o assumpto e se decretassem medidas á altura das necessidades que se expunham.

Não havia mulheres brancas, europeas. Soldados e colonos litgavam-se, sem a proteção da lei ou da Igreja, á mulher da terra. Luis Figueira, alarmado com a amoralidade da sociedade em formação, repetindo Nobrega no seculo anterior com relação ao Brasil, escrevia: "Estes mesmos Portugueses tambem tem grandes necessidade de mulheres Portuguesas, com quem casem, principalmente no Pará, aonde deve aver 200 soldados sem mulheres, donde nasce hum grande mal que he andarem metidos em occasões de offensas de Deos, & tambem não se povoa a terra, nem se multiplica a gente legitima Portugue-

(5) Primeira edição em 1624. 3a. em 1911. Cito por estar reduzida a tiragem a 60 exemplares, edição feita por Eugenio do Couto.

sa. Mande Sua Magestade com mulheres ao Pará que todos casarão conforme suas qualidades".

Mas, nem mulheres para no casamento dar solidez à família, nem povoadores em crescendo. Daí, em 1658, ao que informava Manoel da Vide Souto Mayor (6), procurador do Maranhão junto ao Conselho Ultramarino, as condições da Capitania paraense serem precárias. Os ~~dizimos~~ rendiam ~~4~~ 4000 cruzados. As pescarias na ilha de Marajó 2000 cruzados. As salinas outros 2000 cruzados. Assucar e tabaco corriam como moeda. Em Gurupá, no presidio, o destacamento compunha-se de trinta praças. Em Belem, além do Capitão-mór, funcionava um Ouvidor, um Procurador da Fazenda e um Almozarife. Vencia o Capitão-mór 200000 annuaes. O Ouvidor do Pará, o dr. Antonio Coelho Gasco ha doze annos occupava o cargo. Estava "decrepito e incapaz".

A irradiação norumo de Ceste prosseguita, porem, com a mesma intensidade. Os sertanistas alcançavam os altos rios. Avuçavam sem medo, na preza do gentio, necessario aos trabalhos domesticos e agricolas e na busca às "drogas do sertão". Não havia braços disponiveis. Não chegavam africanos. O remedio, embora contra a lei, era agarrar, por todos os meios e modos, o bugre que se escondia pelo sertão a dentro.

Contrariando o parecer geral, de que era necessario a transplante de novos povoadores, erguia-se a voz de João de Moura, no Conselho Ultramarino, expondo as suas impressões sobre o extremo-norte: mandasse governantes operosos, attendessem generosa e seguramente ao negocio dos indios, prendessem o homem à terra nos mis-

(6) Studart - Docets., tomo 4, pgs. 74-94.

terres agricolas, introduzissen africanos para o trabalho. A seu ver, esses os "meios de que cuida necessita aquella Colonia para o seu augmento e não o de lhe mandarem mais gente, porque esta sem a ajuda sobredita é baldada lá; porque cuida he bastante a que o Paiz já tem, com tanto que S.A. sendo servido, mande se execute algumas kis, das que os Romanos e outros estabelecerão para a propagação dos ~~Va~~sllos, que estabelecidas estas nas Colonias e principalmente na do Pará, serão de muita conveniencia e pouparão a Fazenda Real dos despendios, que com transportar povoadores costuma fazer e se escuzará tirar do Reino a gente que nelle se ha mister" (7).

A opinião quasi unanime sympathica á immigração, na setima decada de XVIII recomeçava a remessa de casaes das ilhas. Nesse anno, a 23 de Julho, Manoel Rodrigues, mestre e capitão da fragata "Jesus Maria José" contractava em Lisboa "o fretamento desse navio para ir daquelle ponto á ilha do Fayal, afim de transportar dalli para o Pará 50 ou mais casaes que o dicto navio pudesse comportar". Já no anno anterior, a 10 de Fevereiro, Manoel do Valle, mestre e capitão da fragata Nossa Senhora da Palma e São Raphael, contractara com o governo, em Lisboa, para ir ao Fayal receber até cem casaes a transportar para Belem. De 4 de Junho, como era do estylo, datavam as instruções necessarias á viagem" (8).

Logo no começo de 1766 principiaram a chegar os casaes de ilheos, em numero de cincoenta, com duzentas e trinta e quatro pessoas. "Os moradores do Pará, generosamente compassivos, distribuirão toda aquella gente pelas suas casas, onde vivem com sufficiente commodidade, até que a terre propria, puzo que em 28 de mez

(7) Studart - Doots. citds., tomo 4, pg. 99

(8) Manoel Barotã, Ephemerides paraenses, Revista do I.H. Brasileiro

de Janeiro lhe repartirão cháos com bastante largueza no sitio de Campina (hoje bem povoado), por ordem, e assistencia do Senado da Camera, que mandou tambem ao Arrumador os posesse logo em forma de rua, a que ~~deu~~ deu o nome de S. Vicente, por ser este o seu dia" (9).

No anno seguinte, a 9 de Novembro, S. Magestade agradecia a Camara de Belem o tratamento que dispensara aos ilheos (10). Depois desses, outros contingentes terão passado das ilhas para o valle distante? Não dispomos, no momento, de elementos de prova para uma affirmativa. O certo e' que continuavam a chegar soldados, que se desligavam dos corpos preferindo as seduções das riquezas que podiam conseguir fóra (11).

A esses heroicos povoadores, prendendo-os ao solo, a Metropole, ao mesmo tempo que ordenava facilidades, incentivos, garantias á lavoura, mandava que se concedessem terras a trabalhar. As sesmarias multiplicaram-se.

No Regimento de 14 de Abril de 1655, expedido ao Governador Andre Vidal de Negreiros, fixara-se-lhe: que verificasse se as terras concedidas estavam sendo beneficiadas; as que continuassem devolutas deviam os sesmeiros ser intimados para, no prazo de um anno, as agricultassem. Desobedecida a intimação, as concessões voltariam ao dominio do Estado para que outros pudessem utilisal-as (12).

vol. 144, pgs. 31 e 123.

(9) Berredo, Annaes, II, pg. 220

(10) Revista do Instituto H. Brasileiro, tomo 67, pg. 102. Rio, 1906.

(11) Pela leitura de Berredo e outros chronistas, ve-se como foi constante a remessa de soldados para a Amazonia.

(12) Annaes da Bibliotheca e Archive Publico do Pará, tomo I, pg. 31. Belem, 1902.

As sesmarias, dentro do espirito legislativo e do pensamento dos estadistas lusitanos da epoca, deviam ser valorizadas pelo homem. O povoamento, sem o complemento do amanho da gleba, não daria resultados. A colonização, com o labor organizado, a acção regular sobre a selva, conquistando-a para a civilização é que interessava ao Governo, pelos fructos que produzia.

As cartas régias de 9 de Janeiro e 7 de Dezembro de 1697 e 10 de Dezembro de 1698 (13) regulando a concessão das sesmarias insistia em que os colonos se obrigassem a tratá-las, sob pena de perdê-las, uma vez apurado que não as haviam explorado conforme a lei. Nesses actos, encontramos ainda a fixação da area de cada sesmaria: no maximo, ou duas leguas de comprimento por duas de largura, ou tres de comprimento por uma de largura. Nada de preferencias. Todos eram eguaes. Pobre e ricos tinham direito ao seu pedaço na divisão do solo.

O seculo XVII encerrava-se com uma expansão gigantesca realizada na direcção de Oeste pelo sertanista intrepido e pelo Missionario que empurravam á fronteira. O sertanista, guerreando, preando, era um agente de despovoamento da hinterlandia. O Missionario, ao contrario, batendo-se pela liberdade do gentio, concentrava-se em aldeamentos que se desenvolviam admiravelmente.

Soldados e casaes, transportados para a Amazonia, bem acolhidos, como vimos, não se algarismavam elevadamente. Quanto a degredados, sabemos apenas, pelo Regimento de André Vidal, que elles já eram remettidos para o extremo-norte, permittindo-se, aos que praticassem acto redundando no beneficio do Estado, o aproveitamento

(13) Annaes citds. tomo II, pgs. 108 e 111. Arthur C.F. Reis - A Política de Portugal no valle amazonico, pg. 127. Belem, 1940.

nas funções publicas. O que indicava, claramente, a insignificancia de gente de pról, a nenhuma abundancia de homens capazes. Enfin, uma população tão reduzida que havia precisão de liberalidades com quem cumpria pena.

Nas varias capitancias menores em que se dividira a Amazonia, os donatarios não cumpriam a clausula da doação, que lhes impunha o povoamento com casaes. Um houve, Gaspar de Souza Macedo, que nem mesmo mandou tomar posse da Capitania que lhe coubera !

A occupação humana do valle operava-se vagarosamente.

Ia a Amazonia entrar no seculo XVIII e principalmente de XIX, num periodo de intensa valorização. Tres homens de Estado lusitanos — Alexandre de Gusmão, Sebastião José de Carvalho e Mello e D. Rodrigo de Sousa Coutinho, entre 1730 e 1812, preocupados com os graves e amplos problemas do ultramar, baixariam as vistas amigas sobre o valle. Em meio ás tremendas, alarmantes novidades que des-arroravam o Velho Mundo e começavam a precipitar acontecimentos na America, tendo sentido o ambiente europeu, que conhecem directamente, procuraram salvar o pequeno Reino iberico, garantindo-lhe os dominios coloniaes. O valle amazonico até então fôra o reino maravilhoso da especiaría. El Dorado permanente ? O desencanto, já no fim de seiscentos, fôra comprehender que outro precisava ser o rumo a adoptar. Na terra, plantada, trabalhada sem cessar, corajosamente, é que estaria a fortuna e não na "droga", nas minas de que se falava sem segurança ou com um certo ar de mysterio.

Dentro das primeiras quatro décadas de setecentos, a legislação ainda indicava certas inclinações pela produção natural. De 1740 em diante, porém, a orientação entrara a ser outra: aquella da fundação ~~reai~~ de um grande, vasto, immenso parque agrícola, com a cultura intensiva das especies da região e acclimação de typos vegetaes d'alem mar. Facilitou-se, com garantias e concessões, a localização do homem. As sesmarias, regulada a concessão por leis mais de accordo com a natureza da região (14) distribuiram-se ás centenas. Entre 1700 e 1820, mais de tres milheiros (15). Garantiu-se o dominio contra o bisbilhotar, a curiosidade suspeita do estrangeiro. Prohibiu-se, pelos Alvarás de 18 de Agosto de 1730, 31 de Maio de 1737, 24 de Maio de 1740, 20 de Maio de 1750, 1 de Agosto de 1758, que o colono se occupasse da exploração e descoberta de minas. Permittiu-se a criação de industria que aproveitasse e valorizasse a produção agrícola. Intensificou-se o trafico para a maior e melhor expansão do commercio. Apparelharam-se estaleiros, de onde sahiram dezenas de embarcações de varios typos e tamanhos. Fez-se circular a riqueza dentro dos limites da gigantesca bacia do Amazonae; introduziu-se a moeda, regulou-se o preço dos generos; organizou-se, disciplinou-se, coordenou-se, valorizou-se, enfim, o extremo-norte. Nem sempre com exito nas experiencias. Numa luota tremenda contra o ambiente geographico, costumes prejudiciaes, gente de cultura primariaesima e gente especial, as derrotas e os exitos confundiram-se e amudaram-se.

Para tudo isso que se tentou ou realizou efficientemente, fazia-se mistér a occupação permanente e quantitativa. Os tres estadistas não esqueceram essa face da questão.

Até a quinta década do século XVIII, o crescimento da população organizada operava-se nos centros missionários. As varias Ordens Religiosas, a que o Governo confiara a occidentalização do genio, luctando contra o colono escravagista, vencendo má vontades, tinham estabelecido mais de seis dezenas de povoados.

Embaraçando, porem, terrivelmente, esse esforço, epidemias de variola de quando em vez dizimavam as populações, abrindo claros fundos. Só entre 1743 e 1749, nas cercanias de Belem tinham succumbido 7600 pessoas, num computo de 40000 perdas para toda a região ! Não fôra maior o desastre devido á acção dos Carmelitas, que inocularam vaccinas nos seus catecumenos, e, imitados pelos outros Religiosos, salvaram e immunizaram milhares de indios.

Casacaes, degredados e soldados, nesse periodo, acaso não tinham aportado mais a Belem ? As Cartas Régias e Alvarás de 15 de Novembro de 1717, 24 de Maio e 11 de Junho de 1751, transformaram o Maranhão e a Amazonia em zona de degredo. Em consequencia, para o valle devem ter sido despachados lotes de rebutalhos que enchiam as prisões portuguezas. De casacaes não ha noticias. Quanto a soldados, não cessou seguramente a vinda delles.

De 1751 em diante, porem, a emigração dos tres elementos e de outros se fez sem cessar e sempre em crescente.

No anno anterior, a 31 de Maio, expedindo instrucções a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, nomeado Capitão General e Governador

(14) Alvarás e Cartas Régias de 16 e 28 de Setembro de 1705 e 5 de Outubro de 1795.

(15) Ver os Catalogos que Arthur Vianna e Palma Muniz publicaram nos Annuaes, citds., tomos III e X.

dor do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Diogo de Mendonça Corte Real, que respondia pelas coisas da marinha e ultramar, traçara-lhe um largo plano de trabalho. E nesse plano, estatua a fundação de colônias, que se deviam organizar com a preocupação de crear a agricultura racional, e para onde passariam povoadores a serem trasladados do Reino e das Ilhas. "Com os novos povoadores, que mando desta cidade das ilhas para o Pará, será muito conveniente e util que quando os estabelecerdes, cuideis muito que elles sigam a sua condição, acostumados ao trabalho e cultura das terras, na forma que praticavam nas Ilhas; porque não sendo diferente o genero de trabalho, e indo acostumados a elle, não ha motivo para que não cultivem pelas suas mãos as terras que se lhes repartirem, evitando-se assim uma ociosidade muito prejudicial; e da minha parte declareis aos dytos povoadores que cultivarem as suas terras por suas mãos, que este exercicio nas suas proprias lavouras os não inhabilitará para aquellas honras a que, pelo costume do paiz, pedesse aspirar, antes para esse mesmo effeito poderão ter a preferencia que merecem, pelo serviço que me tiverem feito e ao publico, na referida cultura das suas terras" (16).

Novos contractos firmaram-se, então, regulando o transporte desses povoadores. À chegada a Belem, o Capitão-General immediatamente fazia proceder a verificação bastante, em character reservado, apurando se o contractante cumpria regularmente as condições que se obrigara.

Essas obrigações comprehendiam: assistencia medica e religiosa, boa aliementação, conforto e segurança a bordo, compartimento

(16) Essas instrucções foram divulgadas por João Lucio: Jesuitas no Grão Pará.

especial para mulheres. A alimentação, constante de legumes, carnes, toucinho, bacalhão, azeite, vinagre, cebolas, pimenta, alhos, arroz e biscoitos. A comida das mulheres e crianças até sete annos devia ser feita em separado.

Conhecemos os nomes de dois contractantes: José Albuquerque Torres e José Aivares Torres, que assignou assento em 26 de Agosto de 1750 para transportar mil açorianos.

Dezenas de casaes de Ilheos e de Degredados, como podemos verificar das relações que damos em annexo, no documentario á presente communicação, até 1823, chegaram á Amazonia. Só numa embarcação, em 1752, viajaram 430 ilheos.

Fôra sendo distribuidos pela capital e pelo interior, cercados, os casaes, de cuidados especiaes. A ordem régia de 9 de Abril de 1753, as instrucções anteriores e posteriores a Mendonça Furtado e seus successores, mandavam que fossem localizados pelos sitios mais commodos para se fazer povoação.

Recebiam, com o lote de terra a valorizar com a cultura das especies vegetaes que lhes forneciam: "hum espingarda, duas enxadas, hum enzó, hum martelo, hum facão, duas facas, duas theouras, duas verrucas, hum serra com sua lima e trevadura, dous alqueires de sementes, duas vacas e hum sgoa", e, no primeiro anno, mais a "farinha que se entende tanto que são tres quartas partes de alqueire de terra por mes para cada pessoa assia dos homens como das mulheres, mas não as crianças, que não tiverem sette annos, e aos que tiverem até aos quatorze, quarta e meya para cada mês".

Mendonça Furtado, todo tomado de enthusiasmo pelos districtos

de sua governança, situou os casares, inicialmente, em Macapá, Bragança, Tentugal e Ourem. Dirigiu, em pessoa, a fundação dessas colônias. Assistiu-as com recursos financeiros. Garantiu-lhes os primeiros tempos de acclimação. Multiplicou-se em providencias para que nada faltasse aos povoadores e fructificasse a tentativa (18). Projectou, depois, crear novos povoados no Xingú e no Tapajoz, com casares que fossem chegando. Um vasto plano de colonização ...

Quando seguiu até o Rio Negro, em 1756, para executar as demarcações de fronteiras naquella Capitania, conduziu algumas dezenas de ilheos. Mandou-os para Borba, a florescente missão jesuitica de Troceno, que elevara á condição de villa (19).

Nesse periodo, dois regimentos recrutados em Lisboa, acantonaram em Belem com effectivos de algumas centenas de homens para garantir os trabalhos de demarcação de fronteiras.

Em 1770 era a vez de 340 familias, trazidas de Mazagão na Africa, num total de mil e vinte e duas pessoas (20) e conduzidas para a villa de Nova Mazagão no rio Mutuacá. Em 1803, chegava o Regimento do Extremoz. Acautelando os interesses geraes, evitando o desmoronamento da obra povoadora, o regresso ao Reino estava prohibido, principalmente de mulheres tão necessarias á constituição da familia (21).

(18) Corram-se-lhe a correspondencia com o Reino, divulgada nos Annaes da Bibliotheca e Arc. do Pará, e os Codices dessa mesma Bibliotheca, relativos á correspondencia dos "Governadores com Diversos", no periodo de sua gestão, para ter-se uma ideia do que realizou. Sobre Bragança, Ourem, Macapá, Annaes citds., tomo II, pg. 153; III, pg. 219 e IV, pg. 161.

(19) Carta de 14 de Outubro de 1756 ao Ministro Corte Real, in Felisbello Freire, Direitos do Estado do Amazonas sobre o Ter. do Acre, pgs. 11 e 12. Rio, 1906.

(20) No Archivo de Belem ha um livro com a relação completa dessas

E só mediante razões impressionantes, medidas no Conselho Ultramarino, ouvidas as autoridades do Estado, concedia-se a autorização de emigrar de volta á Europa.

Adoptando uma politica profundamente liberal, Portugal não fechou as portas ao immigrante estrangeiro. Assim, alem dos suíços, com os quaes o Capitão-General Athayde Teive augmentou, no Uanapecú, o povoado de Villa Viçosa de Madre de Deus, para onde estava encaminhando os immigrantes ilheos, vieram irlandezes, francezes, castelhanos, allemães, recebidos de certo com as cautellas naturaes, mas tratados com a mesma urbanidade porque se tratavam os outros colonos (22).

Em 1797 chegou um elemento novo: o cigano. Estava criando difficuldades no Reino. As prisões enchiam-se delles. Foram deportados ^(para) varios cantos do territorio brasileiro. Os que attingiram a Amazonia, passaram á colonia do Jamary, depois transferida para o Crato, no meio Madeira.

Com relação aos soldados, varios avisos regios haviam permitido que abandonassem o serviço activo, de vez que casassem com nativas. Além dessa Mercê, recebiam um machado, uma foice, uma enxada, uma peça da bretanha, um ferro de cava e sete varas de lnhagem ou estopa (23). Daquelles dois regimentos chegados em 1752, dezenas de soldados aproveitaram a boa vontade regia. Os resultados não

familias. Foi editado pelo I.H. Brasileiro. Revista, vol. 163.

(21) Os Alvarás de 10 de Março e 14 de Abril de 1732 referem-se á prohibição de sahida de mulheres para o Reino.

(22) Doc. no Arrendice.

(23) Carta de Mendonça Furtado a Corte Real, de 10 de Fevereiro e 31 de Julho de 1759, nos Anaes citds, tomo VI, pg. 55 e tomo VIII, pg. 75.

se fizeram esperar. Ainda em 1757 celebravam-se os primeiros casamentos em Borba, no Madeira.

A politica da miscogenação era habil. A orientação governamental ajustava á lei uma situação de facto. Colonizar a Amazonia com os poucos recursos humanos de que dispunha o Reino, não estava nas suas forças. O caminho unico, era a mestiçagem que produzisse o augmento da população e desse sêr a gente util e propria aos rigores da região.

Macapá, Bragança, Ouren, Mazagão valiam como tristes experiencias. Apesar de todos os cuidados, ordens, instrucções, esforços, trabalhos executados com patriotismo. Desmoronavam. De São José do Javary, ultima villa portuguesa no alto sertão, fronteira com os territorios hespanhoes de Maynas, fundada para ser sêde da Capitania de São José do Rio Negro, origem do Estado do Amazonas, já nos começos do seculo XIX não restava uma casa! Os mazaganistas, utilizando mil subterfugios, procuravam abandonar a colonia. Em Macapá, as febres de não character, os incidentes administrativos, os fracassos agricolas, tormentos de varia especie, enfim, de parceria, arruinavam tudo.

Mendonça Furtado quando procurou desmontar a machina dos Religiosos, que responsabilizava por todas as difficuldades de seu governo, creara villas e povoados, convocando gentio e europeus para a organização. Seus successores, seguindo-lhe as normas, ordenaram continuados descoizmentos. Milhares de indigenas, buscados ao matto, aos altos rios, pela sedução ou pela violencia, installaram-se nessas mesmas villas e povoados. Constituiam a grande massa da população. Sem a collaboração delles, desde a éra inicial da conquista,

não se andava para a frente.

Em 1796 e 1797, D. Rodrigo de Souza Coutinho pedira dados censitários annuaes. Por elles, que deviam responder ao numero de habitantes, occupação dos mesmos, casamentos, nascimentos e mortos annuaes, importação e exportação, produção, preço dos generos, numero de embarcações entradas e saídas, molestias reinantes e outras causas \rightarrow mortalidade, um censo rigoroso, como os que se realizam em nossos dias, poderia o Estado saber do progresso, das condições exatas do valle. Retratos fieis.

O censo de 1801 accusou apenas 80000 habitantes, entre europeus ou descendentes daquelles cazoes, soldados e degredados, e o elemento nativo que morava nas villas e povoados. Spiz e Martius, em 1820, recolhendo os louvores com que ainda se referiam, na Capitania, aos ilheos, cujos rebentos se attribuiam singular nobreza, assignalavam a existencia de apenas 83.510 habitantes em todo o valle. Numa area de mais de 3.000.000 de kilometros quadrados! Era o deserto.

Casoes, Soldados e Degredados, no capitulo que continua em aberto, da colonização da Amazonia, não tinham vencido a hostilidade do ambiente. Apesar de ainda em 28 de Dezembro de 1810 providenciar-se em Lisboa para que aos povoadores vindos do Reino, com as facilidades e garantias do estylo se concedessem ajudas que lhes permittisse successo na empresa. E em 22 de Fevereiro de 1813 fosse assegurado, aos ilhéos, isenção do serviço militar (24).

Dando conta da situação do Estado, em 1806, o Capitão-General e Governador Narciso de Magalhães de Menezes escrevia: "A povoação

(24) Codice 902 da B.A. do Pará.

desta Capitania, não obstante os diversos systemas adoptados desde a sua criação, e os luminosos planos com que Sua Alteza Real tem promovido o seu augmento, acha-se, segundo eu posso alcançar, ainda muito e muito na sua infancia ..." (25).

A Amazonia não tinha sido domada. Continuava hostil, primitiva, barbara reagindo. O homem, como diria mais tarde Euclýdes para o seculo XIX, nas duas centurias anteriores, mostrava-se pequeno, intruso. Não era o gigante que o ambiente exigia. Continuava o deserto.

(25) Carta de José Narciso ao Visconde de Anadia, de 10 de Setembro de 1806. Codice da B. A. Publico do Pará.

BIBLIOGRAPHIA

Berredo - Anaes Historicas do Maranhão. Florença, 1905.

Baena - Compendio das Éras da Provincia do Pará. Pará, 1838.

Studart - Documentos para a Historia do Brasil. Fortaleza, 1909, 1910 e 1921.

Arthur C.F. Reits - A Politica de Portugal no Valle Amazonico. Belem, 1940.

João Lucio de Azevedo - Novas Epanaphoras da Historia Portuguesa. Lisboa, 1923.

J. F. Lisboa - Obras Completas. Lisboa, 1901.

Oliveira Martins - O Brasil e as colonias Portuguesas. Lisboa, 1901.

Manoel Barata - Ephemerides Paraenses. Revista do Instituto H. G. Brasileiro. Tomo 90. Rio, 1925.

Luis Figueira - Memorial sobre as terras e gentes do Maranhão e Grão Pará e Rio das Amazonas. Revista do I. H. G. Brasileiro. Tomo 94. Rio, 1927.

Simão Estação da Sylveira - Relaçam Summaria das cousas do Maranhão. Lisboa, 1911.

Documentos para a Historia da Conquista e Colonização da Costa Leste-Oeste do Brasil, Rio, 1905.

Manuscriptos da Torre do Tombo e Papeis Varios do C. Ultramarino - Revista do I.H.G. Brasileiro. Tomo 67, parte 1a. Rio, 1906.

Correspondencia dos Governadores com a Metropole - Correspondencia da Metropole com os Governadores - Alvarás, Cartas Régias e Decisões de 1734 a 1798 - Misselanea - Codices 665, 669, 672, 673, 676, 677, 686, 688, 708, 709, 883 da B. A. do Pará.

Anaes da Bibliotheca e Archivo Publico do Pará. Belem, tomos I a X.



AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM

Secretaria de
Estado de Cultura



CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA